

LEI Nº 13, DE 17 DE MAIO DE 1977.

"Autoriza abertura de créditos especiais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

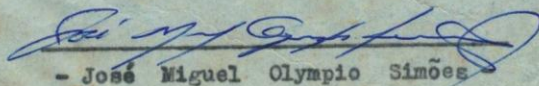
Faço saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, créditos especiais que se fizeram necessários para aquisição de equipamentos e veículos destinados aos serviços desta Prefeitura e da Câmara Municipal.

Art. 2º - As providências necessárias aos créditos de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão por conta de recursos próprios da Prefeitura, do Fundo de Participação dos Municípios e do Fundo Rodoviário Nacional, tendo em vista o que preceitua o artigo 43, § 1º, itens I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 17 de maio de 1977.



- José Miguel Olympio Simões
Prefeito.